LEI MUNICIPAL N° 1.473, 27 DE DEZEMBRO DE 1.978.

DENOMINA-SE ENGENHEIRO TEOFILO RIBEIRO AS RUAS 3 E 6 DO CONJUNTO HABITACIONAL DANILO PASSOS, NESTA CIDADE.

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

ART.1 - DENOMINA-SE AVENIDA ENGENHEIRO TEOFILO RIBEIRO, AS RUAS 3 E 6 DO CONJUNTO HABITACIONAL DANILO PASSOS, NESTA CIDADE DE DIVINOPOLIS, MG.

ART.2 - REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, 27 DE DEZEMBRO 1978.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL.
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - No.32 DE 30/01/1979.
PROJETO DE LEI N° CM - 54/1978.